



LEI N. 11.084.

Autores: Vereadores Mário Sérgio Verri e Carlos Emar Mariucci.

Altera a redação da Lei n. 7.849/2007, que declara de Utilidade Pública a Associação de Reflexão e Ação Social - ARAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A súmula e o art. 1.º da Lei n. 7.849, de 21 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

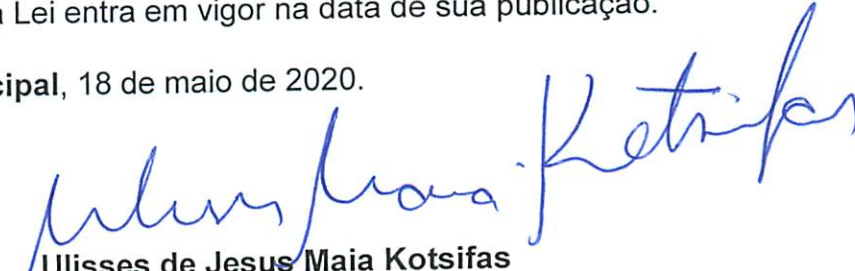
“Declara de Utilidade Pública a Caritas Arquidiocesana de Maringá.

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Caritas Arquidiocesana de Maringá. (NR)”

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga de novo Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de maio de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete